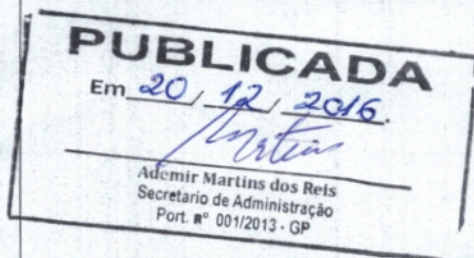




PREFEITURA
MUNICIPAL
DE MARABÁ

LEI Nº 17.754, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2016.



INSTITUI A COMISSÃO DE DEFESA DE AUTUAÇÃO, INTEGRANTE A ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE - DMTU, PARA ADEQUAÇÃO À RESOLUÇÃO Nº 404, DE 12 DE JUNHO DE 2012, DO CONSELHO NACIONAL DE TRÂNSITO (CONTRAN), E REVOGA A LEI Nº 17.289, DE 3 DE JUNHO DE 2008.

O **Prefeito Municipal de Marabá**, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica instituída a Comissão de Defesa de Autuação, integrante da estrutura organizacional do Departamento Municipal de Trânsito e Transporte - DMTU, com competência para a análise e julgamento de defesas de autuações interpostas em decorrência de multas aplicadas por agentes de trânsito no âmbito de competência do DMTU e em conformidade com a Resolução nº 404 de 12 de junho de 2012, do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN).

Parágrafo único. A Comissão de Defesa de Autuação atuará em conformidade com as normas da legislação de trânsito, do seu Regimento Interno e daquelas emanadas pelos órgãos colegiados competentes.

Art. 2º. A Comissão de Defesa de Autuação será composta de 4 (quatro) membros, os quais serão escolhidos dentre servidores efetivos do DMTU e nomeados por portaria do Prefeito Municipal, que indicará o seu presidente.

Parágrafo único. É vedada a nomeação de agente de trânsito para compor a Comissão de Defesa de Autuação de que trata o *caput* deste artigo.

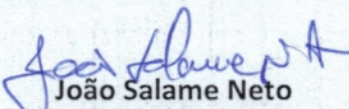
Art. 3º. É assegurada ao membro da Comissão de Defesa de Autuação a gratificação equivalente a 25% (vinte e cinco por cento) do salário mínimo vigente por reunião de que participar, observado o limite máximo de um salário mínimo por mês.

Art. 4º. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta da dotação própria no orçamento anual vigente.

Art. 5º. Fica revoga a Lei Municipal nº 17.289, de 03 de junho de 2008.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Marabá, Estado do Pará, em 20 de dezembro de 2016.


João Salame Neto
Prefeito Municipal de Marabá